

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00806/2023

DATA: 11/04/2023

PROCESSO Nº 03520422/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa AVIL TEXTIL LTDA , estabelecida na AV JOAO PESSOA, 06318, bairro DAMAS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.917.296/0006-75 e CGF nº 06.698.750-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	54079400	TECIDO PLANO, CONTENDO EM PESO 60,57% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER COMBINADOS COM 39,43% DE FIBRAS DESCONTINUAS SINTETICAS DE POLIESTER, EM LIGAMENTO TAFETA, ESTAMPADO, TITULAGENS DE 110 E 125 DTEX, GRAMATURA APROXIMADA DE 85-90 G/M2, ACONDICIONADO EM ROLOS DE LARGURA DE 1,50M.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



